



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2014 – SID 13.705.898-7**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PRANCHITA.**

Pág. 01  
Nº 035/2014

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE PRANCHITA.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE PRANCHITA, já qualificado, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, MARCOS MICHELON, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.705.898-7, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 6515/2012, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 09 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.


**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 28 de setembro de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Marcos Michelon  
Prefeito de Pranchita

Município de Pranchita  
Marcos Michelon  
CPF 019.290.769-75  
PREFEITO MUNICIPAL